



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.0 INTRODUÇÃO:**

Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, PARA CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA PATROCÍNIOS POR MEIO DE VERBAS DE MARKETING E INCENTIVOS JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2024, cuja contratação deverá ser realizada através da modalidade Pregão Eletrônico no critério de menor desconto.

### **2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

É de conhecimento notório e público que o Festival de Inverno de Garanhuns é possuidor de uma grande demanda devido a sua infraestrutura e seu porte, onde essa licitação por meio de pregão eletrônico se dá devido a necessidade da efetivação para captação de patrocínio, destinado ao custeio do evento Festival de Inverno de Garanhuns, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada e interessada na captação de patrocínio, destinado ao custeio do evento Festival de Inverno de Garanhuns, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

O Município de Garanhuns possui um vasto calendário de eventos, destacando-se em todo Nordeste e no país pela diversidade e multiplicidade dos eventos, festejos e comemorações realizadas. A “Suíça Pernambucana” ganha o título de “Terra dos Grandes Festivais”, se destacando por produzir e receber grandes eventos como o Garanhuns Jazz Festival, Festival Viva Garanhuns, Festival de Inverno de Garanhuns, Festival Viva Jesus e Encantos do Natal, encantando multidões do Brasil inteiro.

O Festival de Inverno de Garanhuns é um evento multicultural, exaltando a cultura local e de todo país, onde é mais um que vai ganhar incrementos para ser maior e melhor a partir de 2024. O evento tradicionalmente é realizado com estrutura de porte gigantesco na Esplanada Cultural Mestre Dominginhos e em diversificados polos por toda cidade, para 2024, já tem como atrações confirmadas José Augusto, Biquíni Cavado, Anavitória, Ana Carolina, Pitty, Hungria, Teto e Jota Quest, Roupas Nova, Joana, João Bosco, Os Paralamas do Sucesso, Zelia Duncan, entre outros.

O Festival de Inverno de Garanhuns tende a se tornar, com todos os investimentos que estão sendo feitos, uma referência para todo o Nordeste. Com a ampliação do período, a tendência é aumentar a visibilidade do evento e, conseqüentemente, a quantidade de pessoas circulando em Garanhuns, aquecendo a economia e atraindo visibilidade para todos os parceiros do evento. Por ser uma cidade central de uma região de 21 municípios, Garanhuns converge facilmente uma grande quantidade de turistas pernambucanos e de todo Brasil. O mesmo acontece por ter em sua malha viária a proximidade com as rodovias que cortam as principais capitais do Nordeste.

### **3.0 DO OBJETO:**



#### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

O objeto deste Termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, PARA CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA PATROCÍNIOS POR MEIO DE VERBAS DE MARKETING E INCENTIVOS JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2024, conforme normas, especificações e quantidades constantes neste *Termo de Referência*.

#### 4.0 DOS FATOS E SERVIÇOS:

4.1 Tendo em vista a realização e promoção do evento FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns, se faz necessário proceder na contratação de empresa capacitada que realize a captação de recursos financeiros como patrocínios, para a realização do referido evento público, sendo estes recursos oriundos de verbas de marketing, somente em moeda nacional;

4.2 A prestação do serviço licitado deve ser realizado em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Cultura ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim;

4.3 Possíveis irregularidades e demandas deverão ser comunicadas à contratada para que esta providencie as devidas substituições, no prazo médio de 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificado neste *Termo de Referência*;

4.4 Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas das entregas especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários;

4.5 A captação de verbas de patrocínio exige da empresa captadora experiência no ramo e bom nível de relacionamentos. Patrocínios por meio de produtos nesta captação não é admitido, sendo somente possível recursos em moeda nacional;

4.6 No atual cenário econômico nacional, esses recursos são escassos e disputados pela grande parte dos eventos, e de difícil alcance, sendo necessário empresas especializadas no ramo para viabilizar estas captações, e com tempo disponível, para visitas reiteradas que são necessárias, até conseguirem viabilizar os referidos patrocínios.

4.7 Constitui objeto dos serviços a captação de recursos financeiros para a realização do evento FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2024, envolvendo as atribuições citadas abaixo:

- a) Pesquisa de mercado sobre quais as empresas que se enquadram no perfil do evento oficial;
- b) Contato com as empresas possivelmente parceiras;
- c) Apresentação dos projetos dos eventos, incluindo as contrapartidas pertinentes a cada categoria de patrocínio;
- d) Agendamento de reuniões com os responsáveis das empresas;
- e) Visitação destas empresas, para fins de eventuais esclarecimentos;
- f) Disponibilização de relatórios semanais à Secretaria Municipal da Cultura de Garanhuns, realizadora do evento, informando as situações em que se encontram as negociações;
- g) Outros serviços afins e materiais necessários, relacionados ao objeto;
- h) Os valores captados deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com cotas mínimas de patrocínio estabelecidas no evento.

#### 5.0 DAS COTAS DE PATROCÍNIO:

5.1 As propostas de marca oficial devem ser apresentadas à Prefeitura Municipal de Garanhuns. A veiculação dos patrocínios sempre será atrelada à marca oficial do projeto "FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", Edição 2024 à marca oficial da PMG. A propriedade sobre a marca e direitos relacionados a ela são da PMG. As áreas da cidade passíveis de ativação de patrocínio devem ser apresentadas pela empresa para aprovação da PMG.

5.2 O pagamento deverá ser efetuado pelo patrocinador na conta específica do município, em



## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

conformidade com as quantias creditadas, obedecendo-se ao prazo limite.

5.3 Projeto "FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", Edição 2024, período: 11 de julho à 28 de julho de 2024.

- Limite para recebimento do patrocínio: 1º de junho de 2024, podendo esse ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias de acordo com a discricionariedade da Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns através de devida justificativa.

ITEM	DENOMINAÇÃO	VALOR
COTA 01	MASTER	R\$ 1.500.000,00
COTA 02	MASTER	R\$ 1.000.000,00
COTA 03	MASTER	R\$ 500.000,00
COTA 04	SÊNIOR	R\$ 250.000,00

\*A exclusividade será tratada no item 5.5

5.4 Descritivo e detalhamento de cada cota:

- **COTA 01 – MASTER – VALOR DO PATROCÍNIO R\$ 1.500.000,00**

### MÍDIA

- 800 (oitocentas) inserções de um minuto, com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns, distribuídas nas principais rádios de Garanhuns, Caruaru e Recife;
- 20 (vinte) Placas de outdoor com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns, durante o mês de junho e julho, nas cidades de Recife, Garanhuns, Caruaru, Maceió e outras cidades polos do Nordeste;
- 3.000 (três mil) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- 15.000 (quinze mil) folders com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- Marca em Full Banner no site oficial;
- Marca em fulbanner em sites e blogs parceiros da Prefeitura no estado;
- Marca nos posts oficiais de divulgação nos perfis oficiais do Festival de Inverno de Garanhuns nas redes sociais;
- Marca nos materiais digitais utilizados para divulgação do evento por meio do tráfego pago;
- Inserção de marca rotativa na transmissão ao vivo do Festival de Inverno de Garanhuns pelos canais oficiais da Prefeitura de Garanhuns na internet.

### VISIBILIDADE DE PALCO

- A marca é a primeira a ser citada na abertura de todos os shows dos polos comerciais e culturais, após citação da Prefeitura Municipal de Garanhuns como REALIZADORA;
- Veiculação do filme da marca nos intervalos dos shows em todos os palcos que possuem telões de led, com material fornecido pelo patrocinador;
- Cessão de espaço para ações no backstage da Praça Mestre Dominginhos e, pontualmente, no próprio palco durante os intervalos dos shows.

### AÇÃO PROMOCIONAL

- Espaço de 25m<sup>2</sup> para ação publicitária na Praça Mestre Dominginhos e de 10m<sup>2</sup> nos demais Polos, mediante prévia aprovação da Secretaria de Cultura de Garanhuns;
- Ações promocionais itinerantes em todos os polos;
- Cessão de espaços públicos para projetos especiais de publicidade mediante aprovação da equipe da Secretaria de Cultura de Garanhuns.

### SINALIZAÇÃO

- Marca do patrocinador em testeira ou outro local de destaque nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do Festival de Inverno de Garanhuns;
- Marca do patrocinador em todos os pórticos existentes no Festival de Inverno de Garanhuns;
- 50 (cinquenta) postes-banners;



#### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

- Cessão de espaço para instalação de 10 (dez) blimps na Praça Mestre Dominginhos e no Parque Euclides Dourado;
- Aplicação da marca nas testeiras dos bares e restaurantes temporários existentes na área interna dos Polos Artísticos e Culturais do Festival de Inverno 2024 e negociação com os estabelecimentos fixos com o mesmo objetivo, caso o mesmo ainda não seja patrocinado pela marca patrocinadora.

- **COTA 02 – MASTER – VALOR DO PATROCÍNIO R\$ 1.000.000,00**

#### MÍDIA

- 800 (oitocentas) inserções de um minuto, com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns, distribuídas nas principais rádios de Garanhuns, Caruaru e Recife;
- 3.000 (três mil) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- 15.000 (quinze mil) folders com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- Marca em Full Banner no site oficial;
- Marca em fulbanner em sites e blogs parceiros da Prefeitura no estado;
- Marca nos posts oficiais de divulgação nos perfis oficiais do Festival de Inverno de Garanhuns nas redes sociais;
- Marca nos materiais digitais utilizados para divulgação do evento por meio do tráfego pago;
- Inserção de marca rotativa na transmissão ao vivo do Festival de Inverno de Garanhuns pelos canais oficiais da Prefeitura de Garanhuns na internet.

#### VISIBILIDADE DE PALCO

- A marca é a segunda a ser citada na abertura de todos os shows de todos os polos, após citação da Prefeitura Municipal de Garanhuns como REALIZADORA;
- Veiculação do filme da marca nos intervalos dos shows em todos os palcos que possuem telões de led, com material fornecido pelo patrocinador;
- Cessão de espaço para ações no backstage do Palco Mestre Dominginhos e, pontualmente, no próprio palco durante os intervalos dos shows.

#### AÇÃO PROMOCIONAL

- Espaço de 15m<sup>2</sup> para ação publicitária na Praça Mestre Dominginhos e de 8m<sup>2</sup> nos demais Polos, mediante prévia aprovação da Secretaria de Cultura de Garanhuns;
- Ações promocionais itinerantes em todos os polos.

#### SINALIZAÇÃO

- Marca do patrocinador em testeira ou outro local de destaque nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do Festival de Inverno de Garanhuns;
- Marca do patrocinador em todos os pórticos existentes no Festival de Inverno de Garanhuns;
- 30 (trinta) postes-banners;
- Cessão de espaço para instalação de 6 (seis) blimps na Praça Mestre Dominginhos e no Parque Euclides Dourado;
- Aplicação da marca nas testeiras dos bares e restaurantes temporários existentes na área interna dos Polos Artísticos e Culturais do Festival de Inverno 2024 e negociação com os estabelecimentos fixos com o mesmo objetivo, caso o mesmo ainda não seja patrocinado pela marca patrocinadora.

- **COTA 03 – MASTER – VALOR DO PATROCÍNIO R\$ 500.000,00**

#### MÍDIA

- 800 (oitocentas) inserções de um minuto, com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns, distribuídas nas principais rádios de Garanhuns, Caruaru e Recife;
- 3.000 (três mil) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- 15.000 (quinze mil) folders com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;



#### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

- Marca em Full Banner no site oficial;
- Marca em fulbanner em sites e blogs parceiros da Prefeitura no estado;
- Marca nos posts oficiais de divulgação nos perfis oficiais do Festival de Inverno de Garanhuns nas redes sociais;
- Marca nos materiais digitais utilizados para divulgação do evento por meio do tráfego pago;
- Inserção de marca rotativa na transmissão ao vivo do Festival de Inverno de Garanhuns pelos canais oficiais da Prefeitura de Garanhuns na internet.

#### VISIBILIDADE DE PALCO

- A marca é a terceira a ser citada na abertura de todos os shows dos polos comerciais e culturais, após citação da Prefeitura Municipal de Garanhuns como REALIZADORA;
- Veiculação do filme da marca nos intervalos dos shows em todos os palcos que possuem telões de led, com material fornecido pelo patrocinador;
- Cessão de espaço para ações no backstage do palco central.

#### AÇÃO PROMOCIONAL

- Ações promocionais itinerantes em todos os polos;

#### SINALIZAÇÃO

- Marca do patrocinador em testeira ou outro local de destaque nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do Festival de Inverno de Garanhuns;
- Marca do patrocinador em todos os pórticos existentes no Festival de Inverno de Garanhuns;
- 15 (quinze) postes-banners;
- Cessão de espaço para instalação de 3 (três) blimps na Praça Mestre Dominginhos e no Parque Euclides Dourado;
- Aplicação da marca nas testeiras dos bares e restaurantes temporários existentes na área interna dos Polos Artísticos e Culturais do Festival de Inverno 2024 e negociação com os estabelecimentos fixos com o mesmo objetivo, caso o mesmo ainda não seja patrocinado pela marca patrocinadora.

#### • COTA 04 – SÊNIOR – VALOR DO PATROCÍNIO R\$ 250.000,00

#### MÍDIA

- 3.000 (três mil) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- 15.000 (quinze mil) folders com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- Marca em Full Banner no site oficial;
- Marca nos posts oficiais de divulgação nos perfis oficiais do Festival de Inverno de Garanhuns nas redes sociais;
- Inserção de marca rotativa na transmissão ao vivo do Festival de Inverno de Garanhuns pelos canais oficiais da Prefeitura de Garanhuns na internet.

#### VISIBILIDADE DE PALCO

- A marca é citada na abertura de todos os shows dos polos comerciais e culturais, após citação da Prefeitura Municipal de Garanhuns como REALIZADORA e de todos os patrocinadores MASTER;

#### AÇÃO PROMOCIONAL

- Ações promocionais itinerantes em todos os polos;

#### SINALIZAÇÃO

- Marca do patrocinador apresentada em destaque na parte inferior aos realizadores e patrocinadores Master, nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do Festival de Inverno;
- Marca do patrocinador apresentada em todos os pórticos existentes no Festival de Inverno, em destaque na parte inferior aos realizadores e patrocinadores Master;
- 15 (quinze) postes-banners, com inserção de marca na parte inferior aos realizadores e patrocinadores Master;
- Cessão de espaço para instalação de 10 (dez) pirulitos nos Polos Artísticos e Culturais do Festival de Inverno, em locais previamente autorizados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

**5.5 DA EXCLUSIVIDADE:** Nenhuma cota negociada por este processo licitatório garante qualquer exclusividade, seja quanto ao direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

equipamentos públicos do município, salvo exceções previstas a seguir:

5.5.1 - A cervejaria interessada em obter a exclusividade do direito de distribuição e comercialização de produtos no local e entorno da realização do evento público, poderá adquirir o direito mediante a aquisição de no mínimo 01 (uma) Cota master de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais).

5.5.2 - As empresas fabricantes ou comerciantes de bebidas alcoólicas destiladas (uísque, catuaba, vodca, aguardente, etc), interessadas em obter a exclusividade do direito de distribuição e comercialização de produtos no local e entorno da realização do evento público, poderão adquirir o direito mediante a aquisição de no mínimo 01 (uma) Cota master de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

5.5.3 - As empresas fabricantes ou comerciantes de bebidas não alcoólicas como refrigerante, água, energético, interessadas em obter a exclusividade do direito de distribuição e comercialização de produtos no local e entorno da realização do evento público, poderão adquirir o direito mediante a aquisição de no mínimo 01 (uma) Cota master de R\$ 1.000.000,00 (um milhão).

### 5.6 DOS VALORES ESTIMADOS

Faturamento mínimo estimado para a captação: **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).**

## 6.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

6.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Atestado e/ou Certidão (ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação;

6.2 Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações:

6.2.1 Em papel timbrado da empresa jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

6.3 A empresa deverá conter as seguintes certidões, atualizadas e válidas na data do certame e no decorrer do cumprimento do objeto contratual:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade trabalhista;

6.4 Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado por contrato firmado devidamente registrado e/ou nota fiscal de serviços. A apresentação do referido atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação, devem ser comprovadas em um mínimo de 50% (cinquenta por cento) captado do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Garanhuns em um único evento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, contempladas em um único atestado, atendendo as especificações complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

## 7.0 DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1 O prazo do instrumento contratual para o fornecimento dos produtos, objeto deste *Termo de Referência*, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do *Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a vontade das partes e oportunidade e conveniência administrativa, nos termos da Lei.*

## 8.0 DA REMUNERAÇÃO:

8.1 Fica estabelecido o percentual máximo de até 15% (quinze por cento) de comissão sobre o valor total captado;

8.2 Fica estabelecido o percentual de 10% para utilização nos recursos de marketing.



## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### **9.0 DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de acordo com o Art. 65, da Lei 8.666/93.

### **10.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:**

#### 10.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Presta o serviço objeto licitado de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 4) Responsabilizar-se pela garantia dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
- 5) A empresa contratada deverá prestar serviços de contato, agendamento, prestação de informações do evento e captação de verbas de empresas que disponibilizem recursos financeiros para a realização do evento FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2024 promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns;
- 6) A empresa contratada deverá ser responsável ainda por encaminhar os contatos aprovados para a Secretaria Municipal de Cultura, bem como acompanhar os prazos legais de entrega dos relatórios das atividades realizadas;
- 7) A prestação de serviços iniciará na data de assinatura do termo contratual, permanecendo vigente dentro do prazo legal permitido, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.
- 8) Gerenciamento dos fornecedores contactados para a captação dos recursos financeiros para o evento da Secretaria Municipal de Garanhuns;
- 9) Elaboração do relatório semanal completo para a Contratada com informações detalhadas sobre o serviço e necessidade específica de informações extras;
- 10) Informar previamente, os possíveis patrocinadores, uma vez que este deve ser autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura, antes de iniciadas as negociações pelo CONTRATADO, a fim de que não haja convergência entre patrocinadores já em negociação.

#### 10.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviço objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento da comissão na forma e prazo previstos;
- 3) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4) Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens;
- 5) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a prestação do serviço, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual.

### **11.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

11.1 O prazo para pagamento para a comissão da empresa que fará a captação será de até 30 (tinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que poderá ser emitida somente após a confirmação do



#### **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

depósito efetuado pelo patrocinador na conta respectiva do projeto, em conformidade com as quantias creditadas, que no caso de parcelamentos, seguirão os respectivos créditos.;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

11.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

#### **12.0 CRITERIO DE JULGAMENTO**

12.1 Ocorrerá pelo percentual mínimo da comissão sobre o valor total captado.

#### **13.0 DAS INFORMAÇÕES:**

13.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para contratação dos serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

Sandra Cristina Rodrigues Albino  
Secretária de Cultura  
Portaria nº 384/2021 – GP





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE COPROMISSO DE PATROCÍNIO

**Pelo presente Termo de Compromisso de Patrocínio:**

EMPRESA ORGANIZADORA (RAZÃO SOCIAL), estabelecido na cidade endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por NOME REPRESENTANTE, CPF XXXXXX, doravante denominado PROPONENTE,

EMPRESA PATROCINADORA, estabelecido na cidade endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominado PATROCINADOR.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O PATROCINADOR se compromete a realizar o patrocínio para o evento **FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2024**, que ocorrerá nos dias **11 de julho à 28 de julho de 2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o PATROCINADOR opta em participar do evento contribuindo com a quantia de R\$ ..... (.....), que deverá ser repassada, até a data limite prevista no termo de referência, sendo o pagamento em parcela única, por meio de crédito na conta corrente nº xx.xxx-x, mantida pela PATROCINADA na agência xxx-x, do Banco xxxxx.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o PATROCINADOR fará jus a (as) seguintes(s) contrapartida(s):

- **COTA 01 – MASTER – VALOR DO PATROCÍNIO R\$ 1.500.000,00**

#### **MÍDIA**

- 800 (oitocentas) inserções de um minuto, com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns, distribuídas nas principais rádios de Garanhuns, Caruaru e Recife;
- 20 (vinte) Placas de outdoor com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns, durante o mês de junho e julho, nas cidades de Recife, Garanhuns, Caruaru, Maceió e outras cidades polos do Nordeste;
- 3.000 (três mil) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- 15.000 (quinze mil) folders com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- Marca em Full Banner no site oficial;
- Marca em fulbanner em sites e blogs parceiros da Prefeitura no estado;
- Marca nos posts oficiais de divulgação nos perfis oficiais do Festival de Inverno de Garanhuns nas



## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

redes sociais;

- Marca nos materiais digitais utilizados para divulgação do evento por meio do tráfego pago;
- Inserção de marca rotativa na transmissão ao vivo do Festival de Inverno de Garanhuns pelos canais oficiais da Prefeitura de Garanhuns na internet.

### **VISIBILIDADE DE PALCO**

- A marca é a primeira a ser citada na abertura de todos os shows dos polos comerciais e culturais, após citação da Prefeitura Municipal de Garanhuns como REALIZADORA;
- Veiculação do filme da marca nos intervalos dos shows em todos os palcos que possuem telões de led, com material fornecido pelo patrocinador;
- Cessão de espaço para ações no backstage da Praça Mestre Dominginhos e, pontualmente, no próprio palco durante os intervalos dos shows.

### **AÇÃO PROMOCIONAL**

- Espaço de 25m<sup>2</sup> para ação publicitária na Praça Mestre Dominginhos e de 10m<sup>2</sup> nos demais Polos, mediante prévia aprovação da Secretaria de Cultura de Garanhuns;
- Ações promocionais itinerantes em todos os polos;
- Cessão de espaços públicos para projetos especiais de publicidade mediante aprovação da equipe da Secretaria de Cultura de Garanhuns.

### **SINALIZAÇÃO**

- Marca do patrocinador em testeira ou outro local de destaque nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do Festival de Inverno de Garanhuns;
- Marca do patrocinador em todos os pórticos existentes no Festival de Inverno de Garanhuns;
- 50 (cinquenta) postes-banners;
- Cessão de espaço para instalação de 10 (dez) blimps na Praça Mestre Dominginhos e no Parque Euclides Dourado;
- Aplicação da marca nas testeiras dos bares e restaurantes temporários existentes na área interna dos Polos Artísticos e Culturais do Festival de Inverno 2024 e negociação com os estabelecimentos fixos com o mesmo objetivo, caso o mesmo ainda não seja patrocinado pela marca patrocinadora.

- **COTA 02 – MASTER – VALOR DO PATROCÍNIO R\$ 1.000.000,00**

### **MÍDIA**

- 800 (oitocentas) inserções de um minuto, com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns, distribuídas nas principais rádios de Garanhuns, Caruaru e Recife;
- 3.000 (três mil) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- 15.000 (quinze mil) folders com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- Marca em Full Banner no site oficial;



#### **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

- Marca em fulbanner em sites e blogs parceiros da Prefeitura no estado;
- Marca nos posts oficiais de divulgação nos perfis oficiais do Festival de Inverno de Garanhuns nas redes sociais;
- Marca nos materiais digitais utilizados para divulgação do evento por meio do tráfego pago;
- Inserção de marca rotativa na transmissão ao vivo do Festival de Inverno de Garanhuns pelos canais oficiais da Prefeitura de Garanhuns na internet.

#### **VISIBILIDADE DE PALCO**

- A marca é a segunda a ser citada na abertura de todos os shows de todos os polos, após citação da Prefeitura Municipal de Garanhuns como REALIZADORA;
- Veiculação do filme da marca nos intervalos dos shows em todos os palcos que possuem telões de led, com material fornecido pelo patrocinador;
- Cessão de espaço para ações no backstage do Palco Mestre Dominginhos e, pontualmente, no próprio palco durante os intervalos dos shows.

#### **AÇÃO PROMOCIONAL**

- Espaço de 15m<sup>2</sup> para ação publicitária na Praça Mestre Dominginhos e de 8m<sup>2</sup> nos demais Polos, mediante prévia aprovação da Secretaria de Cultura de Garanhuns;
- Ações promocionais itinerantes em todos os polos.

#### **SINALIZAÇÃO**

- Marca do patrocinador em testeira ou outro local de destaque nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do Festival de Inverno de Garanhuns;
- Marca do patrocinador em todos os pórticos existentes no Festival de Inverno de Garanhuns;
- 30 (trinta) postes-banners;
- Cessão de espaço para instalação de 6 (seis) blimps na Praça Mestre Dominginhos e no Parque Euclides Dourado;
- Aplicação da marca nas testeiras dos bares e restaurantes temporários existentes na área interna dos Polos Artísticos e Culturais do Festival de Inverno 2024 e negociação com os estabelecimentos fixos com o mesmo objetivo, caso o mesmo ainda não seja patrocinado pela marca patrocinadora.

#### **• COTA 03 – MASTER – VALOR DO PATROCÍNIO R\$ 500.000,00**

#### **MÍDIA**

- 800 (oitocentas) inserções de um minuto, com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns, distribuídas nas principais rádios de Garanhuns, Caruaru e Recife;
- 3.000 (três mil) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- 15.000 (quinze mil) folders com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- Marca em Full Banner no site oficial;



#### **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

- Marca em fulbanner em sites e blogs parceiros da Prefeitura no estado;
- Marca nos posts oficiais de divulgação nos perfis oficiais do Festival de Inverno de Garanhuns nas redes sociais;
- Marca nos materiais digitais utilizados para divulgação do evento por meio do tráfego pago;
- Inserção de marca rotativa na transmissão ao vivo do Festival de Inverno de Garanhuns pelos canais oficiais da Prefeitura de Garanhuns na internet.

#### **VISIBILIDADE DE PALCO**

- A marca é a terceira a ser citada na abertura de todos os shows dos polos comerciais e culturais, após citação da Prefeitura Municipal de Garanhuns como REALIZADORA;
- Veiculação do filme da marca nos intervalos dos shows em todos os palcos que possuem telões de led, com material fornecido pelo patrocinador;
- Cessão de espaço para ações no backstage do palco central.

#### **AÇÃO PROMOCIONAL**

- Ações promocionais itinerantes em todos os polos;

#### **SINALIZAÇÃO**

- Marca do patrocinador em testeira ou outro local de destaque nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do Festival de Inverno de Garanhuns;
- Marca do patrocinador em todos os pórticos existentes no Festival de Inverno de Garanhuns;
- 15 (quinze) postes-banners;
- Cessão de espaço para instalação de 3 (três) blimps na Praça Mestre Dominginhos e no Parque Euclides Dourado;
- Aplicação da marca nas testeiras dos bares e restaurantes temporários existentes na área interna dos Polos Artísticos e Culturais do Festival de Inverno 2024 e negociação com os estabelecimentos fixos com o mesmo objetivo, caso o mesmo ainda não seja patrocinado pela marca patrocinadora.

#### **• COTA 04 – SÊNIOR – VALOR DO PATROCÍNIO R\$ 250.000,00**

#### **MÍDIA**

- 3.000 (três mil) cartazes de vitrine; com assinatura do patrocinador apresentando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- 15.000 (quinze mil) folders com a programação oficial de todos os polos com a assinatura do patrocinador representando o Festival de Inverno, juntamente com a Prefeitura de Garanhuns;
- Marca em Full Banner no site oficial;
- Marca nos posts oficiais de divulgação nos perfis oficiais do Festival de Inverno de Garanhuns nas redes sociais;
- Inserção de marca rotativa na transmissão ao vivo do Festival de Inverno de Garanhuns pelos canais oficiais da Prefeitura de Garanhuns na internet.

#### **VISIBILIDADE DE PALCO**



#### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

- A marca é citada na abertura de todos os shows dos polos comerciais e culturais, após citação da Prefeitura Municipal de Garanhuns como REALIZADORA e de todos os patrocinadores MASTER;

#### **AÇÃO PROMOCIONAL**

- Ações promocionais itinerantes em todos os polos;

#### **SINALIZAÇÃO**

- Marca do patrocinador apresentada em destaque na parte inferior aos realizadores e patrocinadores Master, nos palcos de todos os polos artísticos e culturais do Festival de Inverno;

- Marca do patrocinador apresentada em todos os pórticos existentes no Festival de Inverno, em destaque na parte inferior aos realizadores e patrocinadores Master;

- 15 (quinze) postes-banners, com inserção de marca na parte inferior aos realizadores e patrocinadores Master;

- Cessão de espaço para instalação de 10 (dez) pirulitos nos Polos Artísticos e Culturais do Festival de Inverno, em locais previamente autorizados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

E, por estarem, assim, justas e avançadas, as partes firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Local/data.

Pelo PATROCINADOR:

\_\_\_\_\_

**Pelo PROPONENTE:**

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_